



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000
TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1245, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 5014 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE – 4.083 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO NO TRANSITO
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 200 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO: R\$ 95.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 5014 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE – 4.084 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 200 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO: R\$ 38.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2016, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

